



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.927/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de retroescavadeira através de convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 2º. O valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 1700001.20606010.3.158-44905200000 - equipamentos e material permanente - ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte, recursos de convênio conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional especial advirão do convênio nº 902368/2020 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

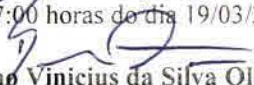
Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna/ES, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), advirá de superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2020.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (19/03/2021).


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 19/03/2021.


Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete